



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI No 1540/96, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"Autoriza a Revalidação de Concessão de Exploração Serviço público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revalidar a concessão de exploração de serviço funerário a empresa **EVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, empresa individual registrada junto ao CGC/MF sob o no 03389715/0001-76, com nome de fantasia **PAX DOMINI SERVICO FUNERARIO**, com sede à Av. Joaquim Aires, 3401, Vila Nova, Porto Nacional-TO.

Art. 2º - Da termos da concessão de exploração dos serviços de que trata o artigo anterior, são os fixados na minuta do Contrato de Exploração de Serviços Funerários apresentado, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e seis.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Reg as fls n. 190-v e Livro n. 10
191

Betânia Martinazzo
Coord. Serv. Adm. Int.